



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei nº 047 de 14 de julho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Dá nova redação aos §§ 1º e 2º dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 261, de 31 de outubro de 2000”.

RELATOR: Clério Alcindo Schley

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa alterar o pagamento das diárias ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, atualizando a Lei Municipal nº 261 de 31/10/2000.

PARECER

Segundo o Projeto, as diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal que necessitam de pernoite continuarão a serem pagas de forma integral. Entretanto, quando exigir apenas uma refeição fora da sede será pago o equivalente a 25% da diária e 50% da diária quando exigir duas refeições. Além disso, será excluído o acréscimo de 50% quando a viagem for para fora do Estado.

As alterações ora propostas acarretarão em redução das despesas com diárias realizadas pelo Poder Executivo Municipal, e portanto no que tange aos aspectos financeiros os membros integrantes desta Comissão emitem parecer favorável quanto a deliberação pelo Plenário, conforme dispõe o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e um dias do mês de julho de 2014.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB
Presidente/Relato

ROMÁRIO ROHERS - PMDB
Vice-Presidente

ALZEMIRO DE VARGAS - PTB
Membro